



LEI Nº 1.703/2009.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 006/2009** do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1236501761.069 - Construção de Creche	1.460.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>1.460.000</u>
TOTAL	1.460.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (R\$ 770.000,00), e Superávit Financeiro (R\$ 690.000,00), apurado em Balanço, conforme determinação legal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº. 1.697, de 17 de dezembro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito